

**PROJETO DE LEI Nº 005/2019, 10 de junho de 2019.**

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE – ADCMA, e dá outras providências.”

**A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS**, usando das atribuições que lhes são conferidas, apresenta o presente Projeto de Lei, visando o bem estar daqueles que lhe outorgaram o direito de bem representá-los, requer que, após os trâmites legais seja encaminhado ao Poder Executivo para que assim se torne Lei.

**Art. 1º-** Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE, uma vez que atende os requisitos exigidos.

**Art. 2º-** A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 91 de 28 de Agosto de 1935.

**Art. 3º-** A referida Associação encontra-se inscrita no CNPJ nº 33.111.237/0001-07, estabelecida na Avenida Bálsamo Qd. 10 Lt. 01 Vila Florença em Santo Antonio de Goiás.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2.019.

Ver. TUBERTINO G. DAMASCENO

Ver. MARCOS A. LEANDRO

Ver. LÁDIO VAZ DA SILVA

Ver. WALISSON M. ALVES

Ver. ILSON A. DOS SANTOS

Ver. EUVERTON G. CUNHA

Ver. FRANCISCO L. M. CABRAL

Ver. GLEDSON S. FERREIRA

Ver. LUCIMAR R. PEREIRA